



Nota técnica da campanha Renda Básica que Queremos:

Principais obstáculos e propostas de solução para a devida implementação da Renda Básica Emergencial

As 162 organizações e movimentos que compõem a campanha [Renda Básica que Queremos](#) apresentam neste documento uma análise dos principais obstáculos observados na implementação da Renda Básica Emergencial.

A política pública estabelecida pelo Congresso Nacional em abril por meio da aprovação unânime da [Lei 13.982/2020](#), e modificada em maio por meio da [Lei 13.998/2020](#), está enfrentando sérios problemas de implementação por parte do governo Bolsonaro.

Foram identificados 20 pontos que demandam ação imediata dos órgãos responsáveis pela efetivação do auxílio, e que também precisam ser levados em consideração por parlamentares que debatem novos projetos de lei visando garantir a necessária prorrogação da política. Buscamos detalhar as situações, para que possam ser plenamente compreendidas pelo conjunto do Governo Federal, Congresso, organizações e movimentos da sociedade civil, beneficiários e população em geral, ampliando a capacidade de acompanhamento público, transparência e desburocratização.

São apresentadas considerações que evidenciam a necessidade de medidas urgentes para a preservação da vida, da saúde, da segurança e da dignidade da população. A Renda Básica Emergencial é uma importante conquista do povo brasileiro, resultado de forte mobilização popular, e o acesso a ela precisa ser garantido a todos e todas que têm direito.

Abaixo é apresentado um resumo dos principais obstáculos identificados, e em seguida é apresentada a análise completa.

Resumo

Os 20 principais obstáculos observados na implementação da Renda Básica Emergencial são:

1. A **demora em dar retorno às solicitações** de milhões de brasileiros, que ficam em permanente estado de espera pelo auxílio
2. A **negativa do auxílio sem justificativa válida** a inúmeros brasileiros, que tiveram sua solicitação recusada sem receber justificativa alguma ou recebendo justificativa que não se aplica ao seu caso



3. A **inadequada exigência de telefone, conexão à internet e e-mail** para todas as pessoas se habilitarem ao auxílio
4. A **limitada decisão de implementar o auxílio somente por aplicativos**, que são pouco acessíveis e intuitivos a grande parte da população
5. A **falta de um canal de atendimento à população** que precisa acessar o auxílio
6. A **falta de um canal de contestação** acessível a todos em caso de desaprovação
7. A existência de um **limite ao número de tentativas de solicitação**, não previsto em lei
8. A **falta de articulação com estados e municípios**, numa perspectiva de pacto federativo e de descentralização das políticas públicas, bem como a ausência de esforços a nível local para busca ativa das pessoas mais vulneráveis nos municípios
9. A existência de **barreiras relacionadas ao Cadastro de Pessoa Física (CPF)**
10. Os **casos problemáticos em que é indicado que o CPF já está em uso** por outra composição familiar
11. O fato de **novos desempregados não terem acesso** nem ao seguro-desemprego, nem ao auxílio
12. A **falta de atualização do Cadastro Único** para Programas Sociais (CadÚnico), bem como a falta de caminhos para recorrer/alterar dados desatualizados
13. A existência de **famílias inscritas no Programa Bolsa Família que não migraram automaticamente** para o auxílio, bem como relatos de inúmeros desligamentos do programa em período impedido por lei
14. A **negativa do auxílio a pessoas que foram candidatas** em 2016 ou 2018, mas não foram eleitas
15. A **negativa do auxílio a familiares de presidiários**, sem que isso conste em lei
16. A **negativa do auxílio a migrantes**, independentemente de sua situação migratória
17. A publicação de uma **nova portaria junto à segunda parcela do auxílio que traz barreiras ao acesso**
18. As **dificuldades enfrentadas por pessoas que perderam ou tiveram roubados seus documentos**, e não conseguem obter 2ª via na pandemia
19. O **recebimento indevido do auxílio por 189.695 militares**, segundo dados do próprio Governo, totalizado o valor de R\$ 113.816.990,00
20. A **impossibilidade de acesso enfrentada por pessoas que estão aguardando a liberação de aposentadoria** via INSS, mas não foram liberadas ainda porque o INSS está fechado, tem ficado sem a aposentadoria e sem o auxílio

Análise completa

Considerando o avanço da pandemia da COVID-19, que nos traz enormes preocupações e desafios no campo da provisão de proteção social, necessitando agilidade nas respostas do Estado para a garantia de segurança de renda e de atendimento à vida de toda a população brasileira que poderá ser acometida por esta doença;



Considerando a importância de implementar de forma imediata a Renda Básica Emergencial, garantindo que chegue com a maior brevidade possível aos trabalhadores informais, desempregados e famílias pobres, assegurando a preservação da vida e evitando aglomeração de pessoas em busca de serviços de auxílio para uso do aplicativo ou filas de bancos, que ferem os propósitos sanitários de contenção da disseminação da Covid-19;

Considerando que a distribuição de renda, através de benefícios sociais no formato de programas de transferência de renda, é comprovadamente uma das principais ferramentas auxiliares no combate aos impactos econômicos e sociais decorrentes da pandemia de coronavírus, sendo inclusive indicadas pela Organização das Nações Unidas, pesquisadores, governantes, etc;

Considerando os reconhecidos impactos positivos e virtuosos no plano econômico e social dos programas de transferência de renda e que mesmo esses sendo de baixo valor monetário, apresentam capacidade de garantir um distanciamento social seguro, proteção da população, dignidade, manutenção da vida e subsistência;

Considerando a importância da atualização das informações para o exercício da transparência e da organização social, sobretudo quanto à fiscalização das ações públicas e contribuições para desenhar estratégias que mapeiem as maiores dificuldades de implementação; e

Considerando, conforme salientamos de início, que não são apresentadas, por parte do Governo, as informações sobre a implementação, descrevendo as aprovações, negativas e reavaliações, por estado e por município, incluindo os motivos pelos quais não é aprovado o benefício, mesmo tendo sido protocolado, através da Lei de Acesso à Informação, um pedido detalhado de informações sobre os auxílios emergenciais, não obtivemos respostas.

Com todas essas considerações, apresentamos abaixo os principais obstáculos para a devida implementação da Renda Básica Emergencial conforme observado pelas 162 organizações e movimentos da sociedade civil que compõem a campanha Renda Básica que Queremos:

- 1. A demora em dar retorno às solicitações de milhões de brasileiros, que ficam em permanente estado de espera pelo auxílio**
 - a. Cerca de 10 milhões de pessoas estão há mais de 50 dias em análise, sem nenhuma resposta do Governo

- 2. A negativa do auxílio sem justificativa válida a inúmeros brasileiros, que tiveram sua solicitação recusada sem receber justificativa alguma ou recebendo justificativa que não se aplica ao seu caso**



- a. Segundo o Ministério da Cidadania, 43 milhões de pessoas foram consideradas inelegíveis pelos critérios do cruzamento de dados do Governo, e são muitos os casos de requerentes que não reconhecem como válida a resposta que receberam
- b. Em reunião proposta pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM) da Câmara dos Deputados, realizada no dia 13 de maio, o próprio Governo Federal assumiu não ter dados atualizados para as verificações e indeferimentos - o que deveria imediatamente abrir a possibilidade dos requerentes negados apresentarem documentos comprobatórios
- c. Destaca-se o impedimento de recebimento do auxílio por trabalhadores rurais e pescadores, que concentram grande número de denúncias de recusa indevida

3. A inadequada exigência de telefone, conexão à internet e e-mail para todas as pessoas se habilitarem ao auxílio

- a. Desconhecimento da realidade da população brasileira, indicada pelo IBGE (2018), tendo em vista que mais de 45,9 milhões de brasileiros ainda não tinham acesso à internet em 2018 - um número que corresponde a 25,3% da população com 10 anos ou mais de idade
- b. Inobservância da realidade vivida pelo segmento da população em situação de rua em território nacional. De acordo com estimativas do IPEA, em 2015 havia 101.854 pessoas em situação de rua no Brasil. Apenas na cidade de São Paulo, o resultado do Censo da População em Situação de Rua, realizado em 2019 registra a presença de 24.344 pessoas em situação de rua
- c. Inobservância da realidade vivida pelos povos indígenas, que sofrem com a exclusão digital e exclusão das políticas públicas, além de não falarem a língua portuguesa por terem línguas próprias (no Brasil, são mais de 200 etnias e mais de 270 línguas faladas). O CadÚnico apresenta cerca de 160 mil famílias indígenas cadastradas, mas o aplicativo atual pode impedir o acesso real destes povos ao benefício na medida em que necessitam fazer atualizações
- d. Inobservância, da realidade vivida pelas comunidades quilombolas, que também sofrem com a exclusão digital e exclusão das políticas públicas, inclusive devido ao racismo institucional dos equipamentos públicos locais, e muitos tem até mesmo falta de acesso a documentação de registro civil ou junto à receita federal. Hoje são cerca de 180 mil famílias quilombolas no CadÚnico, mas as novas orientações podem fazer com que não consigam acessar o recurso, além disso, famílias que entraram no perfil após a pandemia teriam que fazer o cadastro
- e. Inobservância das condições de vida da população LGBT, que segundo o IBGE (2010), há cerca de 17 milhões vivendo em união estável. Contudo a realidade de uma parcela significativa desta população é a expulsão do núcleo familiar, o que ocorre geralmente na adolescência. Isso lhes coloca em condição de baixa escolaridade, pobreza e falta de documentos, e, se considerar somente de travestis e mulheres transexuais, temos que cerca de 95% vivem da prostituição ou já recorreram à ela para seu sustento. Atualmente não há políticas públicas que consigam atender de forma plena está população, bem com



a saúde de pessoas trans é negada no SUS, devido o não reconhecimento destes corpos pelo sistema, impedindo o acesso à procedimento que deveriam ser de rotina

- f. São três aplicativos necessários e não acessíveis à toda a população: 1. “MeuCadÚnico” para consultar os dados declarados, a condição do cadastro e o número do NIS; 2. App auxílio, para requerer o auxílio e 3. App Caixa Tem, para todos que são beneficiados através da conta digital
- g. Não é hábito brasileiro o cadastramento com informações tão complexas. A modelo de como é realizado o CadÚnico, em que um cadastrador habilitado, traduz às pessoas o que está sendo perguntado, buscando a maior precisão de dados e documentação. Os relatos são de muita dificuldade para entender o que deve ser cadastrado como “família” ou “mãe-solo”, também para entender motivos de negativa ou de solicitação para refazer cadastro

4. A limitada decisão de implementar o auxílio somente por aplicativos, que são pouco acessíveis e intuitivos a grande parte da população

- a. O aplicativo do auxílio exige uma série de procedimentos que não são intuitivos como indica o Governo Federal, que induzem a erros no ato do cadastramento, que não são possíveis de serem modificados. Há de se levar em conta, que a política para o Cadastro Único para Programa Sociais, ainda é feito no caderno de preenchimento para somente depois ser digitado para o sistema, além de ser feito por cadastrador capacitado
- b. Todos os aplicativos que envolvem o auxílio demandam um “smartphone”, com acesso à internet e e-mail habilitados para poder receber códigos e senhas a cada acesso
- c. As senhas de acesso ao App auxílio, que precisam ser geradas para consulta da situação, em diversos CPF deixam de ser enviadas após a negativa, e não permitem mais acesso para consulta, refazer o pedido ou contestar
- d. As Senhas do CAIXA Tem, que são tão difíceis de serem geradas, e que acabam permitindo acesso somente durante a madrugada, têm a duração de 2 horas. Quando a pessoa consegue chegar no autoatendimento, na lotérica ou no próprio banco, já não tem mais validade. A justificativa da CAIXA, de que as pessoas estão recorrendo ao aplicativo mesmo quando não serão atendidas pela conta digital, ou aos bancos para perguntar sobre demora e requisitos para aprovação, demonstram o quanto o atendimento mais personalizado poderia resolver parte das aglomerações
- e. Os celulares que são indicados no ato do cadastramento não podem ser alterados, mesmo em caso de perda, roubo ou bloqueio de linha. Isso vem impedindo milhares de pessoas de acessarem o código e acompanharem a solicitação do auxílio

5. A falta de um canal de atendimento à população que precisa acessar o auxílio

- a. O único canal fornecido pelo Ministério da Cidadania, para sanar qualquer dúvida em relação ao auxílio é o número 111. Um canal totalmente eletrônico e impessoal, que não tem a capacidade de atender as famílias



- b. O mesmo canal fornece informações que não batem com o andamento do aplicativo. Inúmeras famílias ligaram para o 111 e foram informadas que não estavam nos critérios e poucos dias após, o app do auxílio aprovou a solicitação
- c. A demonstração da necessidade de informações e busca de atendimento é que a central telefônica recebeu mais de 110 milhões de ligações, que em grande parte não resolvem as suas necessidades
- d. Para um público mais vulnerável e um programa com essas dimensões, é inadmissível que não haja um canal de atendimento (0800), que possa ter atendimento pessoal e orientações concretas às pessoas

6. A falta de um canal de contestação acessível a todos em caso de desaprovação

- a. O direito à contestação (juridicamente reclamável) e a compreender os motivos que geraram a avaliação do Governo é um direito de todas as pessoas que solicitam o auxílio, entendendo-se dentro do critério
- b. O App auxílio não abre essa possibilidade para todos os solicitantes, não havendo um critério público de quem pode ou não recorrer
- c. Importante destacar que o próprio Governo reconhece não ter as bases de dados mais atualizadas para os cruzamentos. Mesmo assim, impedindo o acesso ao auxílio

7. A existência de um limite ao número de tentativas de solicitação, não previsto em lei

- a. As pessoas estão limitadas a duas solicitações do benefício em caso de negativa, mesmo que não tenham nenhuma orientação do que pode ser o erro no cadastro, nem mesmo atendimento ou direito à contestação
- b. Em nenhum artigo da lei, ou da sua regulamentação, é indicado que a pessoa poderá solicitar o auxílio apenas duas vezes. Em virtude das dificuldades no acesso a informações, no uso de ferramentas digitais e de problemas do próprio Governo (como a falta de atendimento para gerar novas identidades, dar baixa nas carteiras de trabalho ou acertos de CPF), não é justificável restringir a possibilidade de solicitação a apenas duas

8. A falta de articulação com estados e municípios, numa perspectiva de pacto federativo e de descentralização das políticas públicas, bem como a ausência de esforços a nível local para busca ativa das pessoas mais vulneráveis nos municípios

- a. As ações são voluntárias, à medida que os gestores municipais entendam a necessidade de colocar a rede a disposição da população, mas nas grandes cidades ainda não é uma realidade
- b. A falta de orientações nacionais, dos gestores do auxílio, para com os estados e municípios gera ações sem coordenação e orientação única, sem informações públicas e oficiais, e sem a capacitação da rede para diminuir o sofrimento da população
- c. Ressalta-se a falta de articulação com o Sistema Único de Assistência Social e a alta capilaridade dos seus serviços socioassistenciais em todo território nacional.



9. A existência de barreiras relacionadas ao Cadastro de Pessoa Física (CPF)

- a. A Receita Federal criou canais digitais para a regularização do CPF, bem como para novos CPF, mas os canais também envolvem a necessidade de e-mail, foto com os documentos e um procedimento que as pessoas mais vulneráveis não têm conseguido acessar
- b. Os CPFs com início 0 (zero) geram erro, pois o aplicativo entende que não são válidos e não permite concluir o cadastro do pedido. Até agora nenhuma medida foi tomada pelo Governo Federal
- c. É equivocada a exigência dos mesmos documentos e das mesmas estratégias para pessoas em situação de rua que não têm CPF
- d. Algumas agências da Caixa Econômica Federal e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos não estão aceitando documentos estrangeiros e passaportes para emissão do CPF a migrantes, solicitantes de refúgio e refugiados, por falta de instrução sobre a necessidade de aceitarem estes documentos, bem como estão burocratizando indevidamente o processo e exigindo procedimentos secundários junto à Receita Federal. Além disso, há problemas com a regularização do CPF desta população, pois é comum não constarem dados filiatórios em documentos de outros países, por exemplo

10. Os casos problemáticos em que é indicado que o CPF já está em uso por outra composição familiar

- a. A orientação da Lei, e do Governo federal, é de cadastramento no app de todos os membros da família, com CPF e grau de parentesco, no ato de solicitação do auxílio. Porém, ao realizar o cadastramento, os dois membros adultos, que cumprem os critérios da lei, acabam sendo impedidos de solicitar o benefício, pois o aplicativo informa que o CPF já está em uso - gerando assim o bloqueio dos CPF ou a negativa do benefício. Após essa negativa, nenhum dos membros consegue recorrer sem que se questione a existência da solicitação naquele CPF já existente
- b. Para realizar nova solicitação, a mensagem que o App do auxílio gera, é de que o CPF já está cadastrado, ou outros membros da família estão recebendo. Em todos os casos que atendemos, a família não recebia dois auxílios emergenciais
- c. Puérperas e mães com crianças menores, sem CPF, não conseguem receber o auxílio no valor de R\$1.200, pois além da urgência, não tem como registrar as crianças, nem ao menos foi publicada a regulamentação da lei
- d. Mães com guarda judicial não conseguiram receber o auxílio de R\$1.200 por que os pais registraram o CPF da criança no cadastro
- e. Mães solo apontam dificuldades especialmente por utilização do CPF dos filhos pelos ex-companheiros, que não cuidam das crianças, tendo o auxílio negado e o Bolsa Família cancelado



11. O fato de novos desempregados não terem acesso nem ao seguro-desemprego, nem ao auxílio

- a. Quem estava trabalhando em contrato de experiência e foi demitido nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020 está recebendo a negativa do auxílio por cruzamento no Registro Geral de Previdência Social
- b. Como há empresas com dificuldades de enviar os documentos para “baixa” da carteira, os trabalhadores que buscam o atendimento virtual disponibilizado pelo Ministério da Economia não conseguem sequer a indicação de um prazo para atualizar sua condição e poder solicitar o auxílio
- c. Há casos em que o vínculo empregatício se encontra fechado na CTPS, mas aberto no CNIS, podendo levar a indeferimento do pedido. A condição de desemprego deveria ser consultada a partir de outras bases de dados, como o CAGED, E-SOCIAL e FGTS
- d. Outro problema é a falta de atualização da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) com o próprio Governo reconhecendo ao Ministério Público que utiliza a base de 2018 para avaliar quem é elegível ou não - o que está muito distante da realidade atual das pessoas
- e. Com a confirmação dos dados desatualizados por parte do Governo, é imprescindível a reabertura da análise dos benefícios negados, incluindo a possibilidade de recorrer e apresentar a documentação dos trabalhadores.

12. A falta de atualização do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), bem como a falta de caminhos para recorrer/alterar dados desatualizados

- a. Como o cadastramento tem a validade de 2 anos, e a redução drástica de recursos para a política de assistência social fez com que a rede diminuísse serviços e programas, as famílias acabam buscando a renovação e as atualizações com mais dificuldade - o que vem impedindo de receber o auxílio
- b. As famílias já cadastradas ainda estão com mais dificuldade de compreender os motivos para não terem sido beneficiárias, pois o sistema só informa que está no banco de dados do CadÚnico, sem ser possível solicitar mais informações ou obter as razões da negativa
- c. As famílias do CadÚnico estão entre o grupo de maior desaprovação e não encontram nenhum caminho para recorrer ou compreender o motivo da negativa.

13. A existência de famílias inscritas no Programa Bolsa Família que não migraram automaticamente para o auxílio, bem como relatos de inúmeros desligamentos do programa em período impedido por lei

- a. Essas famílias não têm nenhum canal de orientação ou contestação, e não recebem justificativa nem mesmo nos CRAS
- b. Tem acontecido situações de mudanças de valores entre a 1ª e 2ª parcelas. Muitas famílias que receberam a 1ª parcela do auxílio no valor de R\$1.200,00 (Chefe de família), receberam a 2ª parcela no valor de R\$600,00. Esse caso também vale para famílias que receberam R\$1.800,00 (mãe chefe de família e mais um filho) e na 2ª parcela apenas R\$600,00. Sem nenhuma explicação para as famílias, nem para a rede de atendimento.



- c. Há famílias que receberam a 1ª parcela de R\$600,00 referente ao auxílio, e na 2ª parcela receberam apenas o valor do Bolsa Família, com a informação de que não cumprem mais os critérios do programa
- d. Há famílias que receberam R\$1.200,00 ou R\$600,00 na 1ª parcela, sendo posteriormente cancelado o acesso ao Programa Bolsa Família na 2ª parcela - ou seja, não recebendo mais nem o valor do auxílio, nem do Programa Bolsa Família

14. A negativa do auxílio a pessoas que foram candidatas em 2016 ou 2018, mas não foram eleitas

- a. Pessoas que foram candidatas nas duas últimas eleições, mas não foram eleitas, estão tendo o auxílio negado sem direito a contestação sob a justificativa de que estariam exercendo cargo eletivo

15. A negativa do auxílio a familiares de presidiários, sem que isso conste em lei

- a. Segundo a Dataprev, a negativa do auxílio alcançou mais de 39 mil familiares de presidiários

16. A negativa do auxílio a migrantes, independentemente de sua situação migratória

- a. A situação migratória irregular não pode ser impedimento para o recebimento do auxílio. Os prazos e processos relacionados à regularização dos migrantes no Brasil estão suspensos pela Polícia Federal, a qual prorrogou a validade de vistos, protocolos e outros documentos referentes à atividade de regularização
- b. A Lei 13.982/2020 não exige a apresentação de nenhum documento específico emitido no Brasil, além do CPF, como RG, CNH, CRNM ou Carteira de Trabalho, devendo ser aceitos pelos agentes pagadores do auxílio documentos dos países de origem de migrantes
- c. A Constituição Federal e a Lei 13.445/2017 (Lei de Migração) garantem tratamento igualitário entre nacionais e não nacionais. O não pagamento do auxílio viola o direito de migrantes à assistência social, conforme disposto no art. 4º, VIII, da Lei de Migração, podendo acarretar em responsabilização civil e administrativa

17. A publicação de uma nova portaria junto à segunda parcela do auxílio que traz barreiras ao acesso

- a. Foram impostos limites a transferências e saques, o que impacta seriamente milhões de famílias, sem que haja informações claras sobre quando a situação será normalizada

18. As dificuldades enfrentadas por pessoas que perderam ou tiveram roubados seus documentos, e não conseguem obter 2ª via na pandemia

- a. A dificuldade para obter 2ª via de documentos na pandemia poderia ser mitigada por parcerias entre órgãos e atendimento centralizado nos CRAS



19. O recebimento indevido do auxílio por 189.695 militares, segundo dados do próprio Governo, totalizado o valor de R\$ 113.816.990,00

- a. O Governo não informa como os dados passaram pelos critérios de cruzamento da Dataprev e se limitou a abrir um canal de devolução voluntária de valores indevidos, sem apresentar nenhuma justificativa pública

20. A impossibilidade de acesso enfrentada por pessoas que estão aguardando a liberação de aposentadoria via INSS, mas não foram liberadas ainda porque o INSS está fechado

- a. Essas pessoas têm ficado sem a aposentadoria e sem o auxílio - o que afeta inclusive aposentados por invalidez, que nem conseguem buscar emprego nesse meio tempo

21. O impedimento de recebimento do auxílio por produtores trabalhadores rurais e a demora na inclusão das categorias de agricultor familiar e de pescador como beneficiárias do auxílio, aprovadas em lei e vetadas pelo Presidente Bolsonaro

Conforme indicado acima, solicitamos ação imediata por parte do Governo Federal com relação aos pontos apresentados, e esperamos que sejam levados em consideração por parlamentares que debatem novos projetos de lei visando garantir a prorrogação da política.

Atenciosamente,

A Cidade Precisa de Você

A Rocinha Resiste

Abong - Associação Brasileira de ONGs

Ação Educativa

ACT Promoção da Saúde

AFIPEA - Sindicato Nacional dos Servidores do IPEA

AfirmAção Rede de Cursinhos Populares

Agenda Pública

Articulação Brasileira de Francisco e Clara (ABEFC)

Articulação Brasileira de Jovens Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ArtJovem LGBT)

Articulação Brasileira pela Economia de Francisco e Clara

ASSINEP - Associação dos Servidores do INEP

Associação Brasileira de Imprensa - ABI

Associação Brasileira de Pesquisadoras e Pesquisadores pela Justiça Social - ABRAPPS

Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)

Associação da Parada do Orgulho LGBTQ+ de São Paulo - APOGLBT-SP

Associação dos Deficientes Visuais do Amazonas

Associação Nacional de Ensino e Pesquisa do Campo de Públicas (Anepcp)

Atados



Atletas pelo Brasil
Banco Comunitário Nascente
Brasil 21
BrCidades
Campanha Nacional pelo Direito à Educação
CAPINA - Cooperação e Apoio a Projetos de Inspiração Alternativa
Casa Chama
Casa de Umbanda da Terra e Vida Sagrada
Casa Fluminense
CEDAPS - Centro de Promoção da Saúde
CENPEC
Central de Movimentos Populares
Centro Comunitário pró construção e Desenvolvimento do Taquaril
Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia (CAPA)
Centro Feminista de Estudos e Assessoria - CFEMEA
Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos
Cia Cultural Bola de Meia
Ciclocidade
Cidade Escola Aprendiz
Coalizão Negra por Direitos
Coletivo Amara
Coletivo Feminista Classista Maria vai com as Outras
Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas – CONAQ
Conectas Direitos Humanos
Conselho de Missão entre Povos Indígenas - COMIN
Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil
Conselho Nacional do Laicato do Brasil
Criola
CUT - Central Única dos Trabalhadores
Delibera Brasil
Departamento Jurídico XI de Agosto
DIEESE - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
Educafro
Entrenós
Escola Livre de Redução de Danos
Ewe Instituto
Fast Food da Política
FENATEMA - Federação Nacional dos Trabalhadores em Energia, Água e Meio Ambiente
FENATRAD - Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas
Fórum da Amazônia Oriental - FAOR
Fórum da Cidadania de Santos
Fórum Ecumênico ACT Brasil
Frente Favela Brasil



Fundação Avina
Fundação Cidadania Inteligente
Fundação Luterana de Diaconia - FLD
Fundação Tide Setubal
Geledés
Gestos - Soropositividade, Comunicação e Gênero
Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para Agenda 2030
Habitat para a Humanidade Brasil
IDS Instituto Democracia e Sustentabilidade
ILÈ ÀŞÉ AFULÉLÉ FÜ MI
INESC
Iniciativa Negra por uma Nova Política sobre Drogas - INNPD
Instituto Alana
Instituto Alzirias
Instituto Arte no Dique
Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico
Instituto Candeeiro
Instituto Clima e Sociedade (iCS)
Instituto de Arquitetos do Brasil
Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD)
Instituto de Desenvolvimento Sustentável Baiano (IDSB)
Instituto Doar
Instituto EcoVida
Instituto Elos Brasil
Instituto Espaço Vida
Instituto Ethos
Instituto Kairós
Instituto Luiz Gama
Instituto Omolara Brasil
Instituto Plurais
Instituto Pólis
Instituto Procomum
Instituto Terra, Trabalho e Cidadania (ITTC)
Instituto Terroá
Instituto Update
ITCP-USP
KOINONIA Presença Ecumênica e Serviço
LabHacker
Mapa Educação
Minha Campinas
Minha Jampa
MNCR - Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis
MoCAN - Movimento Contra as Agressões à Natureza



Move Social
Movimentação Juventude Negra Política
Movimento Acredito
Movimento Atitude Sergipe (MOVA-SE)
Movimento Bancada Ativista
Movimento Boa Praça
Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST
Movimento Nacional da População em Situação de Rua
Movimento Sem-Teto do Centro (MSTC)
Movimento TUDO para TODOS
Movimento Umbanda Rio
Movimento Urbano de Agroecologia - MUDA
Nação de Maracatu Porto Rico
NESOL-USP
Nossas
Núcleo Estadual de Mulheres Negras do ES
Observatório da Violência Policial e Direitos Humanos
Observatório de Favelas
Observatório do Marajó
Observatório Feminista do Nordeste
Observatório Judaico dos Direitos Humanos no Brasil Henry Sobel
Ocupa Política
Odara Instituto da Mulher Negra
ONDJANGO Núcleo de Estudos Afrobrasileiros
Oxfam Brasil
Pacto - Organizações Regenerativas
Plataforma Dhesca Brasil
Política Viva
ponteAponte
Ponto de Cultura Espaço Balaio
Programa Cidades Sustentáveis
Projeto Saúde e Alegria
Rede Brasileira de Bancos Comunitários
Rede Brasileira de Renda Básica
Rede Conhecimento Social
Rede Ecumênica da Juventude
Rede Feminista de Juristas - DeFEMde
Rede Justiça Criminal
Rede Mães de Luta MG
Rede Nossa São Paulo
SASP - Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo
Sindicato dos Eletricistas de São Paulo
Studio de Dança Sérgio Nazza



Teatro Sergio Mamberti

Tenda de Umbanda Universalista Casa do Auxílio Fraterno

Terra de Direitos

Terra de Direitos

TETO Brasil

Think Olga

Uneafro Brasil

Unegro

União dos Movimentos de Moradia

União Nacional de Trabalhadoras/es Camelôs, Ambulantes e Feirantes do Brasil - UNICAB

União Nacional dos Estudantes

URI - Iniciativa das Religiões Unidas

Visão Mundial

WWF Brasil